



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 017/1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder um empréstimo de **CR\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros)** ao Senhor Valentim Kolodycz, mediante um nota promissória com o prazo de um ano a contar do dia 30 de junho de corrente dia, para continuação da construção do Campo de Aviação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 27 de abril de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL